



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100255/2020-45

**Unidade Gestora:** 344041

**TERCEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 008/2021, CELEBRADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E A EMPRESA  
CRIART SERVIÇOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-  
OBRA LTDA.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.336, de 01/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 1, página 89 inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente **JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 404083333762 - SIAPE.

**CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, representada pela Sr<sup>a</sup> **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**.

### **CONSIDERANDO:**

- O instrumento de Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº

10/2020 - Central de Compras/Ministério da Economia - UASG 201057;

· O Disposto na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, do Contrato original, e do item Décimo Oitavo do Termo de Referência; e

· A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023, registro nº DF000037/2023, homologada em 19/01/2023, firmada entre os Sindicatos (SEAC/DF x SINDISERVIÇOS), tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, e o reajuste aplicado o índice IPCA, acumulado dos últimos 12 Meses;

· REGISTRA-SE o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2021, nos seguintes termos:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023, para reajustar os salários vigentes em dezembro de 2022, para as categorias de Assistente Administrativo e Recepcionista os percentuais e 5,79% e 7%, respectivamente, bem como a majoração do valor facial do Vale Alimentação para R\$ 40,50 e, ainda, reajustar os insumos em 0,43%, calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os efeitos financeiros deverão retroagir à data de 1º de janeiro de 2023..

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 008/2021, cujo valor mensal passa para R\$ 186.680,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos); o valor para 12 meses passa para R\$ 2.240.169,72 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); e, o valor para 28 meses passa para R\$ 5.227.062,68 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2.2. Os efeitos financeiros deverão retroagir à data de 1º de janeiro de 2023.

2.3. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação e reajuste supramencionados, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da

União, para o exercício de 2023, Nota de Empenho nº 2023NE000031, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Natureza de Despesa: 33.90.37

PTRES: 190465

PI: T20004PA032

Fonte: 0100000000

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#) e no art. 61 da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

6.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 008/2021.

(Assinatura eletrônica)

**João Jorge Santos Rodrigues**

Presidente

Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 26/04/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0244762** e o código CRC **73D6D976**.